



## Presidência

**Exp.:** 2313/2025  
**Da:** Presidência  
**Para:** Coordenadoria de Débito e Multa  
**Ref.:** Ofício nº 422/2025/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 14120/2025, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha cópia de sentença prolatada nos autos de nº 0022881-26.2018.8.13.0123, relacionada à dívida inscrita na Certidão nº 230/2017, emitida, nos autos nº 859.181, em face de Elimarcus Lacerda Costa, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13/2013 deste Tribunal.  
**Data:** 25/07/2025

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do *caput* do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino a essa Coordenadoria que providencie o desarquivamento do Processo nº 859.181 e adote as medidas cabíveis em relação ao ofício acima referenciado, observado o disposto na Resolução nº 13, de 2013.

Ao final, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documento.

Atenciosamente,

Durval Ângelo  
Conselheiro Presidente  
(assinado digitalmente)